



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 776, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO".

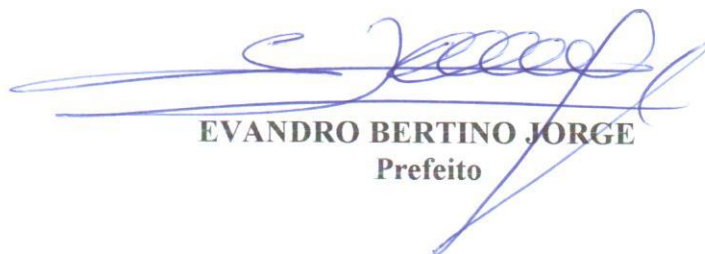
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA DAS BROMÉLIAS**", e atualmente conhecida pelos moradores como "Rua Projetada 14", Condomínio ITABLÚ (Solar de Itacuruçá) situada no Distrito de Itacuruçá, Município de Mangaratiba

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de fevereiro de 2012.



EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito